



**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
Companhia Aberta

**COMUNICADO AO MERCADO**

11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures da Companhia

A **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** ("**Companhia**") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovada a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Oferta**").

A Emissão será de 300.000 (trezentas mil) Debêntures com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), totalizando R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo). A data de emissão das Debêntures será 10 de outubro de 2022 ("**Data de Emissão**") e o seu prazo será de 1.918 (mil novecentos e dezoito) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de janeiro de 2028 ("**Data de Vencimento**"). O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo (i) a primeira parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta inteiros por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 10 de janeiro de 2027; e (ii) a segunda parcela, no valor correspondente a 100,0000% (cem inteiros por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida na Data de Vencimento.

Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida de uma sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Sobretaxa**" e, em conjunto com a Taxa DI, "**Remuneração**") calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Remuneração será paga no dia 10 dos meses de janeiro e julho de cada ano, sendo o primeiro em 10 de janeiro de 2023 e os subsequentes em 10 de julho de 2023; 10 de janeiro de 2024; 10 de julho de 2024; 10 de janeiro de 2025; 10 de julho de 2025; 10 de janeiro de 2026; 10 de julho de 2026; 10 de janeiro de 2027; 10 de julho de 2027 e na Data de Vencimento. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para o pagamento de despesas gerais e dívidas de curto e longo prazo, investimentos e/ou gestão de fluxo de caixa da Companhia e/ou de suas controladas.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.

Armando d'Almeida Neto  
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores